



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL 640 DE 12 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Extingue o Conselho Gestor do Mercado Expedidor de Hortifrutigranjeiros de Santa Maria de Jetibá - ES e Secretaria Executiva do Mercado Expedidor de Hortifrutigranjeiros de Santa Maria de Jetibá - ES e o Fundo de Administração do Mercado Expedidor de Hortifrutigranjeiros de Santa Maria de Jetibá - ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 640 de 12 de junho de 2002.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Abril de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Abril de 2018

MENSAGEM Nº 018/2018

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 018/2018, QUE
REVOGA A LEI MUNICIPAL 640 DE 12 DE JUNHO DE 2002
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sua Excelência o Senhor

ADILSON ESPÍNDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Desde de sua criação o Mercado Expedidor de Hortifrutigranjeiros de Santa Maria de Jetibá - ES não vem operando de forma adequada e condizente com suas atribuições, haja vista que teria a função de agenciar mercadorias entre os produtores, associações de agricultores e importadores de outros municípios e estados, com o objetivo de proporcionar preços justos aos agricultores do município;

Atualmente apenas 3 agenciadores se encontram comercializando no local, e que com isso o espaço fica ocioso a maior parte do tempo;

Diante desse cenário, manter o Mercado Expedidor de Hortifrutigranjeiros de Santa Maria de Jetibá - ES funcionando nos moldes em que se encontra não trás benefícios ao município, gerando mensalmente despesas para o município de Santa Maria de Jetibá, sem contudo, trazer benefícios que atendam o interesse público;

Por tal motivo, encaminha o presente projeto de lei, revogando a Lei Municipal 640/2002, e por consequência, extinguindo o Conselho Gestor do Mercado Expedidor de Hortifrutigranjeiros de Santa Maria de Jetibá - ES e Secretaria Executiva do Mercado Expedidor de Hortifrutigranjeiros de Santa Maria de Jetibá - ES e o Fundo de Administração do Mercado Expedidor de Hortifrutigranjeiros de Santa Maria de Jetibá - ES, para que o município, por meio da Secretaria de Agropecuária, viabilize outros projetos para melhor uso da área, em atendimento ao interesse público municipal.

Portanto, na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores nossos votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal